



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA N.º 1795/2020

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais,

considerando o Processo 23165.000717.2020-26;

considerando o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata,

RESOLVE

1. Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 03/2020**, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, câmpus Passo Fundo e a empresa **G.S. CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, CNPJ nº 18.207.297/0001-26.

FUNÇÃO	NOME	SIAPÉ Nº
Gestor do Contrato	Alessandro Fernandes Della Vecchia	2031601
Gestor do Contrato - Substituto	Luis Fernando Locatelli dos Santos	1754859
Fiscal Administrativo - Obras	Raul Eduardo Fernandez Sales	2992399
Fiscal Administrativo - Obras Substituto	Gustavo Cardoso Born	3971852
Fiscal Técnico	Davison Guimarães Sopena	1611220
Fiscal Técnico	Cláudio da Silva Goebel	3586995
Fiscal Técnico	Caroline Borges Pileghi	1162830
Fiscal Técnico	Lidio Alencastro Rita Dias	NA

2. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de tecnologia de produção de energia sustentável, para elaboração do Projeto Básico e do Projeto Executivo, com fornecimento de materiais e equipamentos, construção, montagem e colocação em operação, a realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, em módulos de Geradores de Energia Solar Fotovoltaicos em pleno funcionamento.

3. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo Obras: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos

aspectos administrativos da execução, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas nos contratos de obras e serviços de engenharia;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à Fiscalização Técnica do objeto contratado, sendo que o conjunto de Fiscais Técnicos configuram a Comissão de Fiscalização de Obra.

4. Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

6. Esta Portaria revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato da Portaria nº 490/2020.

Pelotas, 05 de novembro de 2020.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 05/11/2020 21:43:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 78817

Código de Autenticação: 6498ea1867

